LEI Nº 3106 de 27 de novembro de 2007.

Autoria:Edison Francisco Madella.

"Dá denominação à Praça 10, localizada no Jardim Bandeirante neste município, e estabelece outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **Praça Aurélio Ferreira Lima,** a praça 10, localizada no Jardim Bandeirante, neste município.

Artigo 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá desenvolver projeto paisagístico para a praça nominada pela presente Lei, assim como confeccionar e fixar placas indicativas nas duas extremidades da praça com a denominação proposta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal